



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CÂMPUS PASSO FUNDO**

**EDITAL Nº 010/2021**

**Dispõe sobre a seleção de membros (as) internos (as) e externos (as) para atuação na Comissão de Heteroidentificação, do Câmpus Passo Fundo, de verificação de candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) (pretos (as)/pardos (das)) nos processos seletivos e concursos que serão realizados entre setembro de 2021 a setembro de 2023.**

O **Diretor do Câmpus Passo Fundo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul**, no uso de suas atribuições legais, para o cumprimento da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, da Portaria nº 04/2018 do MPOG e da Instrução Normativa nº 01/2019 do IFSul, aprovada pela Resolução nº 009/2019, torna pública a abertura das inscrições para seleção de membros (as) internos (as) e externos (as) e cadastro de reserva para atuação na Comissão de Heteroidentificação, do Câmpus Passo Fundo, de verificação de candidatos (as) autodeclarados (as) negros(as) (pretos (as)/pardos (as)), nos processos seletivos e concursos que serão realizados entre setembro de 2021 a setembro de 2023.

## **1. DAS VAGAS**

**1.1** Atendendo ao Art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2019 do IFSul, a Comissão de Heteroidentificação complementar à autodeclaração tem a função de confirmar a autodeclaração e deverá ser constituída no Câmpus Passo Fundo com 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes.

**1.2.** A Comissão deverá ser composta por servidores (as) docentes, servidores(as) técnico-administrativos (as), estudantes maiores de 18 anos, membros (as) da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns).

**1.3.** Considerando possíveis atuações de forma presencial da comissão, faz-se necessário que o candidato (a) tenha disponibilidade de deslocamento ao Câmpus.

## 2. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. A Comissão de Heteroidentificação terá as seguintes atribuições:

I. Avaliar e emitir parecer quanto ao enquadramento, ou não, do candidato (a) autodeclarado (a) negro (a) (preto (a)/pardo (a)) nas vagas reservadas, de acordo com a legislação vigente;

II. Colaborar no aperfeiçoamento constante do procedimento de heteroidentificação.

2.2. Considerando Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, indica-se que todo (a) membro (a) da comissão de heteroidentificação deverá apresentar, posteriormente a esta seleção, além de cópia digital do currículo, certificado de conclusão de curso específico - **Cotas Raciais e Heteroidentificação** - sobre promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo. O curso é fornecido, de forma gratuita, continuamente, pelo IFSul na modalidade de Ensino À Distância, através da plataforma MUNDI.

2.3. Em caso de impedimento ou suspeição, o (a) membro (a) da Comissão será substituído (a) por um (a) suplente.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os (As) interessados (as) deverão inscrever-se EXCLUSIVAMENTE através do preenchimento do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico:  
<https://forms.gle/t9T9PUoBcWyoGwsT9>

3.2. Ao preencher e enviar o formulário supracitado o (a) candidato (a) declara que as informações são originais e que as mesmas, em toda ou em partes, ou qualquer outra com conteúdo substancialmente similar, são originais e de sua autoria.

3.3. A homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br>, menu Câmpus Passo Fundo.

3.4. Candidatos (as) que não tiverem sua inscrição homologada poderão encaminhar recurso, conforme cronograma do item 6 deste edital, através do e-mail [pf-cvcan@ifsul.edu.br](mailto:pf-cvcan@ifsul.edu.br).

3.5. O resultado dos recursos à não homologação das inscrições serão divulgados conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br>, menu Câmpus Passo Fundo.

3.6. Em caso de inexistência de interessados (as) resguarda-se o direito do Câmpus Passo Fundo de convidar membros (as) de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns) e/ou servidores (as) de outros Câmpus.

## 4. DA SELEÇÃO

**4.1.** A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada a partir da análise do formulário de inscrição, conforme item 3.1.

**4.2.** A seleção dos candidatos (as) levará em conta seu envolvimento ou afinidade com as temáticas acerca dos movimentos sociais e as questões étnico-raciais, a partir da análise das respostas do formulário de inscrição, indicado no item 3.1.

**4.3.** A sistematização da seleção ocorrerá a partir da análise dos pareceres de cada membro (a) da comissão responsável por este edital. Nestes pareceres, cada membro (a) indicará, para cada questão do formulário, de cada candidato (a), seu conceito, considerando sua plena, parcial, mínima ou nenhuma relação com o tema.

**4.4.** A sistematização da classificação ocorrerá analogamente à seleção, porém deverá levar em consideração também os critérios da diversidade, garantindo que seus membros (as) sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

## 5. DOS RESULTADOS

**5.1.** O resultado preliminar da seleção será divulgado conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br>, menu Câmpus Passo Fundo.

**5.2.** Candidatos (as) não selecionados poderão encaminhar recurso respeitando o prazo indicado no cronograma do item 6 deste edital, através do e-mail [pf-cvcan@ifsul.edu.br](mailto:pf-cvcan@ifsul.edu.br).

**5.3.** O resultado final da seleção, considerados os recursos, será divulgado no dia 23 de agosto de 2021 no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br>, menu Câmpus Passo Fundo.

## 6. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	02/08
Período de inscrições	02/08 a 09/08
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	10/08
Recurso da homologação das inscrições	11/08
Divulgação final das inscrições homologadas	12/08
Período de avaliação das inscrições homologadas	13/08 a 18/08
Divulgação do resultado preliminar	19/08
Recurso do resultado preliminar	21/08
Resultado Final	23/08

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** Casos omissos ou casos de eventuais impedimentos legais serão resolvidos pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) em conjunto com a Direção-geral do Câmpus Passo Fundo.

**7.2.** No ANEXO I apresenta-se as perguntas contidas no formulário indicado no item 3.1.

**7.3.** A Comissão de Heteroidentificação constituída através deste edital atuará nos processos seletivos e concursos de setembro de 2021 a setembro de 2023.

Passo Fundo, 02 de agosto de 2021.

A handwritten signature in black ink, reading "Lucas Vanini", is centered on a light gray rectangular background.

Lucas Vanini  
Diretor-geral do Câmpus Passo Fundo

## **ANEXO I**

### **Relação das questões que compõem o formulário eletrônico.**

Nome completo

Qual sua data de nascimento?

Qual sua relação com o IFSul?

Caso tenha marcado OUTROS na questão anterior, selecione a opção que melhor descreva:

Informe seu CPF (somente números)

Qual a sua cidade de residência?

E-mail

Qual seu telefone de contato?

Qual a sua Naturalidade?

Como você se declara quanto a seu gênero?

Como você se declara quanto a sua cor ou raça?

Descreva, resumidamente, seu envolvimento e/ou afinidades, com as temáticas dos movimentos sociais e das questões étnico-raciais.

Qual seu interesse em participar da comissão de verificação de candidatos autodeclarados negros (preto/pardos)?

Na sua opinião qual a importância/necessidade de afirmação das políticas de cotas em instituições de ensino?

Existe alguma outra informação, que você considera relevante, de ser analisada no contexto desta seleção?